

considere sem efeito a alteração por adaptação anteriormente aprovada em sessão extraordinária de 10 de Março de 2010, no que respeita em exclusivo ao texto da alínea *a)* do n.º 4 do artigo 32.º e da alínea *a)* do n.º 4 do artigo 37.º e do n.º 6 do mesmo artigo do regulamento do PDMB, publicado no DR de 18 de Março de 2010, por extrapolar o âmbito de adaptação ao PROTOVT. Para apreciação e eventual aprovação da nova proposta, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e da alínea *b)* do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

O Presidente da Câmara Municipal explicitou o assunto do presente ponto, justificando a necessidade de retomar à consideração da Assembleia, por entendimento da CCDR-LVT.

Não se registaram intervenções de autarcas para discussão.

Posto o ponto n.º 3 a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Minuta da Deliberação:

Lida a minuta da deliberação, foi a mesma apreciada e aprovada por unanimidade.”

Alteração do Regulamento do PDMB:

Os artigos 32.º e 37.º, passam a ter a seguinte redacção,

Artigo 32.º

[...]

1 — [...]

2 — [...]

a) [...]

b) [...]

3 — [...]

a) [...]

b) [...]

4 — [...]

a) Área de utilização ou de construção sem exceder a área reconhecida necessária para o fim a que se destina nem o índice de construção de 0,03 para habitação ou o índice de construção 0,05 para as demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto;

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [...]

h) [...]

i) [...]

5 — [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

6 — [...]

7 — [Revogado pelo Aviso n.º 5688/2010, publicado no *Diário da República* de 18 de Março de 2010]

Artigo 37.º

[...]

1 — [...]

2 — [...]

a) [...]

b) [...]

3 — [...]

a) [...]

4 — [...]

a) Área de utilização ou de construção sem exceder a área reconhecida necessária para o fim a que se destina nem o índice de construção de 0,004 para habitação ou o índice de construção de 0,020 para as demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto;

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [...]

h) [...]

5 — [...]

6 — A edificação referida nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 2, para as parcelas de terreno com área igual ou superior a 1 ha e 4 ha, respectivamente, e inferior a 7,50 ha, deve observar as disposições do n.º 4 do artigo 32.º, com a área máxima de utilização ou de construção de 300 m² para habitação ou 1500m² para as demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto.

7 — [...]

8 — [Revogado pelo Aviso n.º 5688/2010, publicado no *Diário da República* de 18 de Março de 2010]

Benavente, 5 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

203228703

MUNICÍPIO DO BOMBARRAL

Aviso n.º 9465/2010

Técnico de Informática Estagiário (contrato por tempo indeterminado, em período experimental)

Para os devidos efeitos se torna público e em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 37.º, alínea *b)* do n.º 2 e n.º 6 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, 27.02 e do artigo 107.º da Lei n.º 99/2003, 27.08 que por despacho de 19 de Abril de 2010, e após aprovação em concurso externo para admissão de um técnico de informática estagiário, será celebrado um contrato por tempo indeterminado, em período experimental por 180 dias, com o candidato aprovado e classificado em 1.º lugar, Igor Filipe Alexandre da Costa Lemos.

Paços do Município de Bombarral, 27 de Abril de 2010. — A Vice-Presidente com competências delegadas, *Joana Isabel Pina Patuleia Figueiras*.

303201827

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Aviso n.º 9466/2010

Renovação da comissão de serviço de pessoal dirigente

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho datado de 12 de Abril de 2010, foi renovada por três anos, com início no dia 22 de Junho de 2010 e termo no dia 21 de Junho de 2013, a comissão de serviço de Manuela Maria Banza Lopes, no cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Planeamento Urbanístico.

Paços do Município de Constância, 20 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Máximo de Jesus Afonso Ferreira*.

303200393

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 9467/2010

Nos termos e para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º e dos n.ºs 1 e 3 do art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira geral de Assistente Operacional — Encarregado Operacional (Mecânica), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 195, de 8 de Outubro de 2009.

Mais informamos que no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, pode apresentar os motivos da não concordância com a classificação que lhe foi atribuída, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora — www.cm-evora.pt.

A lista de ordenação final encontra-se disponível a partir desta data, na página de internet da Câmara Municipal de Évora e afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Évora, 3 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

303224378

Aviso n.º 9468/2010

Procedimento concursal de recrutamento para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Assistente Técnico — Coordenador Técnico (Secção de Parque Auto).

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, convocam-se por este meio os candidatos admitidos ao